

Relatório de Governança Corporativa

1º Semestre
2024





© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório de Governança Corporativa.** 1ª Edição. João Pessoa, 2024.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendente:

Caroline Ferreira Agra

Superintendente Adjunto:

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

Chefe da Assessoria de Investimentos:

João Carlos de Oliveira Leão

Chefe da Ouvidoria:

Leonardo Neiva de Gouvêa Ribeiro

Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

Chefe da Seção de Administração Geral:

Nathália Palmeira Silva Coutinho

Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Karla Janaina Vergara de Sá

Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

Chefe da Seção Desenvolvimento:

Thiago Henrique Sena de Souza

Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

Chefe da Seção de benefícios:

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2023 – 2024)

Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Suplente: Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: José Augusto de Araújo Souza

Suplente: Kelma Maria Pereira Dionísio

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

Suplente: Diego Fernandes Hermínio

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

Suplente: Valdegil Daniel de Assis

Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: Francisco Viana Garcia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Marccone Bandeira Alves

Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

CONSELHO FISCAL

Biênio (2023-2024)

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

Titular: Antônio Henrique Gomes dos Santos

Suplente: Karina Leal Ernesto de Amorim

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Joseane Farias de Souza

Suplente: Daniela Araújo Agostinho Fontes

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Milena Medeiros de Alencar Feitosa

Suplente: Érico Heyller Medeiros de Alencar

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Alex Maia Duarte Filho

Suplente: Gustavo Bedê Aguiar

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Ernesto Fialho Pessoa - Chefe da Assessoria de Controle Interno

Jackson Santos Pereira - Analista Previdenciário/Jurídico

Maria da Conceição Lacerda Fernandes - Assistente de Adm. e Finanças

Revisão

Joseane Farias de Souza - Analista Previdenciário/Arquivista

1 INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) é a autarquia responsável por gerir a previdência dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). Foi criado em 1984 e reestruturado em 2005 com a edição da Lei Municipal nº 10.684, que criou um novo plano de benefícios e adotou outras providências no âmbito previdenciário municipal.

Em cumprimento às normas previdenciárias regulamentares, com vistas a regularizar a situação previdenciária do Ente Municipal, foi implementada a segregação das massas aos segurados do RPPS, através da Lei Municipal nº 10.460, de 21 de janeiro de 2013, bem como realizada nova reestruturação organizacional do IPMJP, nos termos da Lei Municipal nº 10.466, de 25 de janeiro de 2013.

Essa segregação de massas criou dois fundos, o Financeiro (FUNFIN), que tem como escopo custear as despesas previdenciárias dos segurados admitidos nos quadros do município até 31 de dezembro de 2009 e os seus dependentes; e o Previdenciário (FUNPREV), que objetiva custear as despesas previdenciárias dos segurados admitidos nos quadros municipais a partir de janeiro de 2010, assim como seus dependentes. Ressalta-se que todo o montante revertido para o FUNPREV é capitalizado constituindo uma reserva financeira para o pagamento de futuros benefícios previdenciários.

Quanto às alíquotas das contribuições previdenciárias, foram publicadas em âmbito municipal a Lei Ordinária nº 13.980, de 03 de julho de 2020 e a Medida Provisória nº 03, de 29 de janeiro de 2021, que estabeleceram modificações na contribuição patronal do município e na contribuição social do servidor público municipal. Atualmente, portanto, tem-se uma alíquota patronal de 28% para o grupo pertencente ao FUNFIN e 16,5% para o grupo pertencente ao FUNPREV. Por sua vez, a contribuição social do servidor público municipal ativo e inativo e os respectivos pensionistas, tanto do FUNFIN quanto do FUNPREV é de 14%.

Quanto ao plano de benefícios previdenciários, estão vigentes as normas previstas na Lei Municipal nº 10.684/2005 e suas alterações. Em atenção à Emenda Constitucional nº 103/2019, o IPMJP em conjunto com Executivo Municipal e o Legislativo deliberaram acerca da Reforma da Previdência Municipal que resultou na Emenda à Lei Orgânica nº 32/2021, cuja vigência teve início em 02 de julho de 2021.

Desde a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios (PRÓ-GESTÃO RPPS), em 2019, o IPMJP tem se empenhado em garantir a transparência e a prestação de contas da gestão. O Instituto detém o nível III do programa, sendo assim, uma das três capitais do nordeste a receber tal certificação.

Em relação ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), disposto no Decreto nº 3.788/01, foi emitido para esta autarquia em 02 de fevereiro de 2024 com validade até 31 de julho do corrente ano, atestando, assim, o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/98, pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por fim, em virtude dos fatos mencionados, compreendendo a complexidade das informações relacionadas aos RPPS e da importância da transparência pública e da prestação de contas, esse relatório apresenta as informações detalhadas sobre os dados dos segurados e seus dependentes, resguardando os direitos dos titulares e o exposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como das receitas e despesas, a evolução da situação atuarial, a gestão dos investimentos, atividades institucionais e dos órgãos colegiados, todas relativas ao primeiro semestre de 2024.

2 RECEITAS E DESPESAS

2.1 Gestão orçamentária, financeira e contábil

A gestão orçamentária, financeira e contábil do IPMJP é realizada de forma autônoma e tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos deste Instituto, respeitando-se as determinações das leis orçamentárias, os princípios da administração pública e os limites administrativos impostos aos regimes próprios de previdência, bem como subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e o controle social.

Neste capítulo, serão apresentadas as receitas e despesas realizadas no primeiro semestre de 2024, segregando-as entre os dois fundos previdenciários existentes, Fundo Financeiro (FUNFIN) e Fundo Capitalizado (FUNPREV).

2.1.1 Apresentação das receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) previu receitas próprias no montante de R\$ 231.837.000,00 e fixou as despesas em R\$ 476.737.000,00.

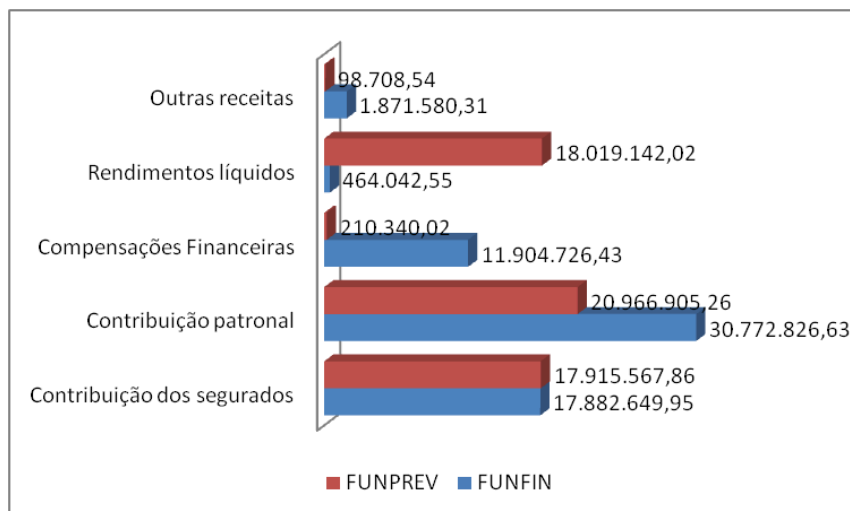
2.1.1.1 Receitas

A receita auferida até 30 de junho de 2024 alcançou o montante de R\$120.106.489,57, representando 51,80% da receita estimada para todo o exercício. Desse valor R\$ 62.895.825,87 são recursos do FUNFIN e R\$ 57.210.663,70 são recursos do FUNPREV.

Os recursos do FUNFIN advêm, principalmente, das contribuições previdenciárias dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao respectivo fundo previdenciário, bem como da contribuição patronal devida pelos órgãos que possuem servidores municipais estatutários no seu quadro funcional.

Além desses recursos existem também a compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social gerido pelo IPMJP e o Regime Geral de Previdência Social, os rendimentos das aplicações financeiras e as restituições, sendo este último apresentado no gráfico como “Outras Receitas”.

Gráfico 1 - Receitas - 1º semestre



Fonte: SIGEF (2024)

Quanto ao FUNPREV, atualmente, temos quatro fontes de receitas, que são as contribuições previdenciárias patronais, as contribuições dos servidores ativos vinculados ao fundo, a remuneração dos recursos aplicados em títulos financeiros e a taxa paga pelos bancos que disponibilizam empréstimos consignados aos beneficiários do instituto, sendo essa taxa contabilizada como “Outras Receitas”.

2.1.1.2 Aportes Financeiros

A Prefeitura Municipal de João Pessoa realiza todos os meses aportes financeiros para subsidiar as despesas do FUNFIN, uma vez que este fundo previdenciário é de natureza deficitária. Os valores transferidos ao longo do ano foram destinados da seguinte maneira: (1) aporte para despesas de custeio; (2) benefício assistencial permanente; (3) folha de pagamento dos benefícios previdenciários do tesouro municipal; (4) salário-família; (5) complemento de folha dos benefícios previdenciários do FUNFIN.

Tabela 1 – Aportes Financeiros

TIPO	1º SEMESTRE
1. Aporte para Despesas de Custeio	975.000,00
2. Benefício Assistencial Permanente	16.531,62
3. Beneficiários do Tesouro Municipal	5.307.811,91
4. Salário-Família	3.660,36
5. Complemento de Folha	156.449.191,89
TOTAL	162.752.195,78

Fonte: SIGEF (2024)

2.1.1.3 Despesas

Como foi mencionado no início deste capítulo, o Instituto de Previdência foi autorizado inicialmente a realizar despesas no montante de R\$ 476.737.000,00, conforme LOA aprovada para o exercício de 2024. Do valor total autorizado, foram empenhados no primeiro semestre R\$ 216.016.108,68.

Dentre as despesas do FUNFIN estão as despesas previdenciárias, as quais contemplam os benefícios dos aposentados e pensionistas; e as despesas de custeio, que consideram as obrigações tributárias e contributivas, os gastos com água, energia elétrica e telefone, outros serviços de terceiros e a folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público, bem como as obrigações patronais e indenizações relativas a esses servidores.

Tabela 2 - Despesas - 1º semestre

FUNDO	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
FUNFIN	212.525.504,65	212.387.049,58	212.375.790,13
FUNPREV	3.490.604,03	3.227.922,13	3.224.392,11
TOTAL	216.016.108,68	215.614.971,71	215.600.182,24

Fonte: SIGEF (2024)

Com relação às despesas do FunPrev, temos também as despesas previdenciárias, que são relativas ao pagamentos de aposentados e pensionistas vinculados ao fundo, e as despesas de custeio que compreendem os gastos com aluguel de imóvel e de veículos, serviços de consultoria, sistema de segurança elétrica, obrigações tributárias e contributivas, materiais de consumo, jetons e a folha de pagamento dos servidores concursados, assim como as obrigações patronais e indenizações relativas a esses servidores.

2.1.1.4 Despesas Administrativas

A legislação do município de João Pessoa, em conformidade com a portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, definiu a taxa de administração para o IPMJP como sendo 1,7% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas relativas ao exercício anterior.

Para o cálculo das despesas administrativas são considerados os gastos realizados com o custeio do IPM menos o valor das restituições, da compensação financeira à regimes de previdência, o salário família e do PASEP – Programa de formação do patrimônio do servidor público – que incide sobre as receitas de aplicações

financeiras (1% sobre estas receitas, conforme portaria 402/2008 da Secretaria da Previdência, artigo 15, inciso II).

Tabela 3 – Limite taxa de administração

	Taxa Administrativa	Despesa Adm. Acumulada	Percentual
FunFin	11.837.956,01	2.883.406,70	24%
FunPrev	5.760.737,38	1.800.314,20	31,25%

Fonte: SIGEF (2024)

A taxa administrativa no exercício de 2024 ficou determinada no montante de R\$ 11.837.956,01 para o FunFin e R\$ 5.760.737,38 para o FunPrev. De janeiro a junho foram realizadas R\$ 4.683.720,90 em despesas administrativas, desse total R\$ 2.883.406,70 foi custeado pela taxa do FunFin, e R\$ 1.800.314,20 pela taxa administrativa do FunPrev.

2.2 Execução Orçamentária

A execução orçamentária consiste na programação e realização de despesas, considerando a disponibilidade financeira da entidade e o cumprimento das exigências legais. Sendo assim, é de fundamental importância que seja realizado o seu acompanhamento, a fim de verificar se o equilíbrio das contas está sendo atingido.

A Tabela 4 apresenta o resultado da execução orçamentária de forma consolidada, considerando o FUNFIN e FUNPREV.

Tabela 4 – Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	1º SEMESTRE
Receita Arrecadada	120.106.489,57
(+) Aportes recebidos do ente federativo	162.752.195,78
(-) Despesa Empenhada	216.016.108,68
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)	66.842.576,67

Fonte: SIGEF (2024)

A receita arrecadada no primeiro semestre do presente exercício foi de R\$ 120.106.489,57, enquanto as despesas somaram R\$ 216.016.108,68. Além das receitas, o IPMJP recebeu o valor de R\$ 162.752.195,78 da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a título de aporte financeiro para complementar o pagamento das despesas deste fundo previdenciário, obtendo-se um resultado da execução orçamentária superavitário de R\$ 66.842.576,67.

3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

Todo instituto de previdência, não importando seu tamanho ou ente vinculado, deve adotar boas práticas de gestão e controle, e, para isto, se faz necessário dados para o acompanhamento do desempenho e indicadores da gestão.

Nesse passo, o Ministério da Previdência Social (atualmente Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Fazenda - MF, por força da Lei no 13.341/2016) editou a Portaria MPS no 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

Nessa trilha, o Manual do Pró-Gestão assevera a importância de relatório que mostre a evolução da situação atuarial do RPPS, com informações relativas ao Custo Previdenciário Total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.

Diante disso, o presente relatório fornecerá as informações supracitadas usando como base as Avaliações Atuariais de 2021 (devido a reforma da previdência municipal, a Avaliação de 2021 foi refeita, passando a ter data base em 30/06/2021), 2022 (data referência 31/12/2021) e 2023 (data referência 31/12/2022). Destaca-se que o objetivo deste relatório é a análise e comparação das informações fornecidas, logo, no presente estudo não foi realizada nenhuma auditoria das bases de dados, cálculos atuariais ou informações financeiras fornecidas.

Vias de conclusão, vale ressaltar que a Lei Municipal nº 12.460/2013, alterou o plano de custeio do Instituto de Previdência para a segregação de massa. Desse modo,

os segurados do RPPS foram divididos em dois fundos: Fundo Financeiro (FUNFIN) e Fundo Capitalizado (FUNPREV).

Por fim, com o intuito de fornecer uma visão sistêmica, todo o relatório da evolução da situação atuarial será dividido entre dados do FUNFIN e FUNPREV.

3.1. Dados dos segurados

Conforme Tabela 5, apresentada a seguir, com relação aos dados dos segurados, percebe-se a diminuição de 5,17% no número de ativos e o aumento de 1,58% no número de inativos. Desse modo, sendo algo esperado por se tratar de um fundo fechado, já que não é permitido a entrada de novos servidores ativos, ocorrendo apenas a transição entre status (ativo para inativo) ou a saída do segurado.

Tabela 5 - Dados dos Segurados (FUNFIN)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Nº de Ativos	5118	5048	4698	4455
Nº de Aposentados	5887	5912	6012	6107
Nº de Pensionistas	1387	1394	1439	1470
Nº total de segurados	12392	12354	12149	12032
Proporção nº Ativos/nº inativos	0,70	0,69	0,63	0,59

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Ademais, por ter uma proporção menor que um servidor ativo para cada inativo, o fundo financeiro se torna deficitário, uma vez que as contribuições dos ativos e do ente são insuficientes para equilibrar a massa de inativos. Desse modo, este fundo precisa de aportes para o equilíbrio financeiro.

Tabela 6 – Dados dos segurados (FUNPREV)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Nº de Ativos	3937	4399	4484	4580
Nº de Aposentados	20	31	39	45
Nº de Pensionistas	13	17	21	21

Nº total de segurados	3970	4447	4544	4646
Proporção nº Ativos / nº inativos	119,30	91,64	74,73	69,39

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022 e 2023.

Em referência a tabela acima, observa-se que o FUNPREV teve um crescimento de 2,14% nos servidores ativos e de 15,38% dos inativos (correspondente ao quantitativo de seis novos beneficiários).

3.1.2. Evolução da situação atuarial

3.1.2.1. Custo Previdenciário Total

No tocante ao custo mensal nas duas últimas avaliações, percebe-se que o FUNFIN teve um aumento de 7,34% (R\$ 1.707.893,45) e de 4,21% (R\$ 171.654,81), com gastos de aposentadoria e pensão, respectivamente.

Tabela 7: Custo mensal da folha (FUNFIN)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Ativos	R\$ 17.859.456,55	R\$ 15.328.374,91	R\$ 18.222.933,77	R\$ 18.010.366,36
Aposentados	R\$ 17.368.941,33	R\$ 17.448.859,56	R\$ 23.277.773,87	R\$ 24.985.667,32
Pensionistas	R\$ 3.343.813,46	R\$ 3.433.781,31	R\$ 4.075.597,75	R\$ 4.247.252,56

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Já no que versa o custo do FUNPREV, o crescimento foi de 25,46% (R\$ 33.742,44) e 3,41% (R\$ 1.489,10), com gastos de aposentadoria e pensão, respectivamente.

Tabela 8: Custo mensal da folha (FUNPREV)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Ativos	R\$ 17.859.456,55	R\$ 14.035.152,04	R\$ 20.457.886,54	R\$ 20.456.613,12
Aposentados	R\$ 53.211,86	R\$ 77.560,65	R\$ 132.525,01	R\$ 166.267,45

Pensionistas	R\$ 25.140,54	R\$ 31.978,77	R\$ 43.680,36	R\$ 45.169,46
--------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Na tabela 9, nota-se um aumento de 1,09% nos custos totais por benefício, de 37,48% na avaliação de 2023 para 38,57% na de 2024. Observa-se que a alíquota ultrapassa a alíquota máxima justamente por se tratar de um plano com natureza deficitária. Desse modo, o restante dos custos será pago em forma de aportes anuais da prefeitura.

Tabela 9: Custo por benefício (FUNFIN)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Aposentadoria (Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	42,61%	27,05%	34,07%	32,49%
Aposentadoria Invalidez	3,60%	0,38%	0,45%	0,44%
Pensão por morte de ativo	2,63%	0,60%	0,56%	0,58%
Pensão por morte de aposentado	5,35%	4,59%	-	-
Pensão por morte Ap. Invalidez	0,01%	0,06%	-	-
Taxa administrativa	2%	2,40%	2,40%	5,06% ¹
Custo Normal	56,19%	35,56%	37,48%	38,57%

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

¹ *Corresponde ao valor do limite dividido pela remuneração anual de contribuição dos servidores ativos.*

Sob outro enfoque, no Fundo Previdenciário, também em decorrência da reforma da previdência municipal, observa-se um aumento de 0,16% no custo normal das últimas avaliações.

Tabela 10 – Custo por benefício (FUNPREV)

Descrição	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Aposentadori a (Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	13,30%	16,04%	19,30%	19,69%
Aposentadori a Invalidez	1,69%	0,88%	0,90%	0,92%
Pensão por morte de ativo	1,21%	1,35%	1,42%	1,40%
Pensão por morte de aposentado	0,97%	2,40%	-	-
Pensão por morte Ap. Invalidez	0%	0,12%	-	-
Taxa administrativa	2%	2,40%	2,40%	2,17% ²
Custo Normal	19,17%	23,19%	24,02%	24,18%

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

² Corresponde ao valor do limite dividido pela remuneração anual de contribuição dos servidores ativos.

3.1.2.2. Evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial

No que versa o equilíbrio financeiro e atuarial das duas últimas avaliações, nota-se que o déficit do FUNFIN teve um aumento de R\$ 92.385.394,77, enquanto o FUNPREV uma queda no superávit na ordem de R\$ 58.063.615,49.

Tabela 11: Resultado Atuarial (Déficit / Superávit)

Avaliação	FUNFIN	FUNPREV
2021	-R\$ 3.870.702.480,57	R\$ 187.333.099,86
2022	-R\$4.556.883.330,62	R\$ 172.372.546,26
2023	-R\$ 5.717.989.901,64	R\$ 131.497.583,05
2024	-R\$ 5.810.375.296,41	R\$ 189.561.198,54

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Destarte, pode-se explicar parte dessa o aumento do superávit atuarial demonstrado no Resultado Atuarial da última avaliação é devido, na maior parte, pela

superação da meta atuarial em 2023.

3.1.2.3. Evolução do plano de custeio

Com relação ao plano de custeio do FUNFIN, não houve alteração no último ano. Entretanto, este plano tem natureza deficitária e precisa receber um aporte do Ente, além das contribuições da tabela abaixo.

Tabela 12 – Plano de custeio (FUNFIN)

Alíquota	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Patronal	26%	25,6%	25,6%	25,6%
Servidor	14%	14%	14%	14%
Taxa administrativa	2%	2,4%	2,4%	2,4%
Total Custo Normal	42%	42%	42%	42%

Tabela 13 - Plano de custeio (FUNPREV)

Alíquota	Avaliação 2021	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Avaliação 2024
Patronal	14,5%	14,1%	14,1%	14,1%
Servidor	14%	14%	14%	14%
Taxa administrativa	2%	2,4%	2,4%	2,4%
Total Custo Normal	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%

Fonte: Avaliações atuariais 2021, 2022, 2023 e 2024.

Finalmente, no tocante ao FUNPREV, como está superavitário, não foi preciso alterar as alíquotas na Avaliação de 2023.

4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O Fundo Municipal de Previdência (FUNPRE) – Setor de Investimentos do IPMJP - foi instituído em 2012 com a finalidade de gerir os recursos do fundo previdenciário de modo a alcançar o equilíbrio atuarial deste Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e é o responsável pelo assessoramento do Comitê de Investimentos (COI) do Instituto.

O setor conta com uma equipe especializada formada por:

Gerente de investimentos, bacharel em Direito e Ciências Contábeis, e Certificação Profissional da Secretaria de Previdência - SPREV, nível básico (CP RPPS CGINV I).

Além de servidores qualificados e especializados atuando no setor, o IPMJP conta com o apoio da Assessoria e Consultoria em investimentos de recursos previdenciários da empresa LEMA Economia e Finanças.

4.1 Descrição dos ativos e investimentos

Com relação a distribuição dos investimentos, houve movimentação para um aumento da alocação nos de renda fixa do tipo Títulos do Tesouro Nacional na ordem de 3,11%, saindo de uma concentração de 43,59% para 46,70% e Títulos Privados na ordem de 1,86%, saindo de 7,72% para 9,58% do total da carteira de investimentos do RPPS, em razão do momento econômico ainda propício para tais investimentos. Logo, essa movimentação pode ser observada no gráfico e nas tabelas seguintes.

Gráfico 2 - Distribuição da carteira em janeiro e junho de 2024.

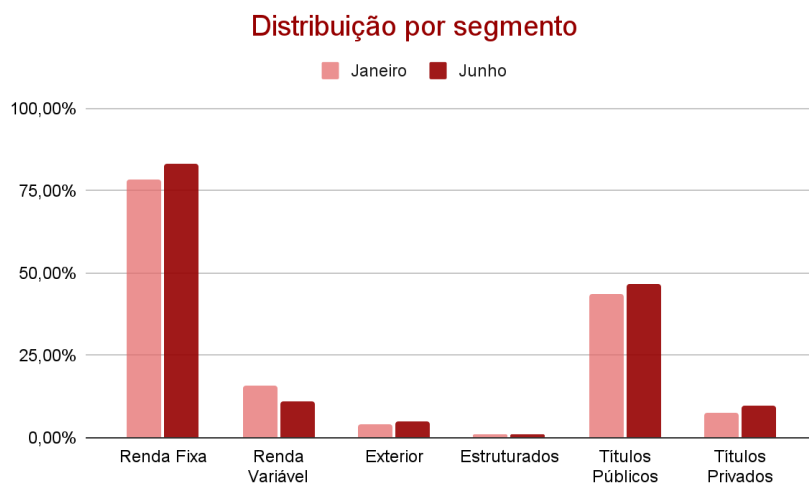


Tabela 14 - Enquadramento dos investimentos em dezembro de 2023

Enquadramento	Percentual	Valor
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	23,38%	R\$ 136.010.531,37
Artigo 8º, Inciso I,	15,96%	R\$ 92.809.316,95

Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	3,94%	R\$ 22.941.358,18
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " a "	43,57%	R\$ 253.411.108,51
Artigo 9º - A, Inciso II	3,73%	R\$ 21.712.683,27
Artigo 10º, Inciso I	1,03%	R\$ 6.013.717,59
Artigo 7º, Inciso IV	7,72%	R\$ 44.890.922,55
Artigo 9º - A, Inciso III	0,52%	R\$ 3.048.287,48
Artigo 10º, Inciso II	0,14%	R\$ 830.084,69
Total	100%	R\$ 581.668.010,59

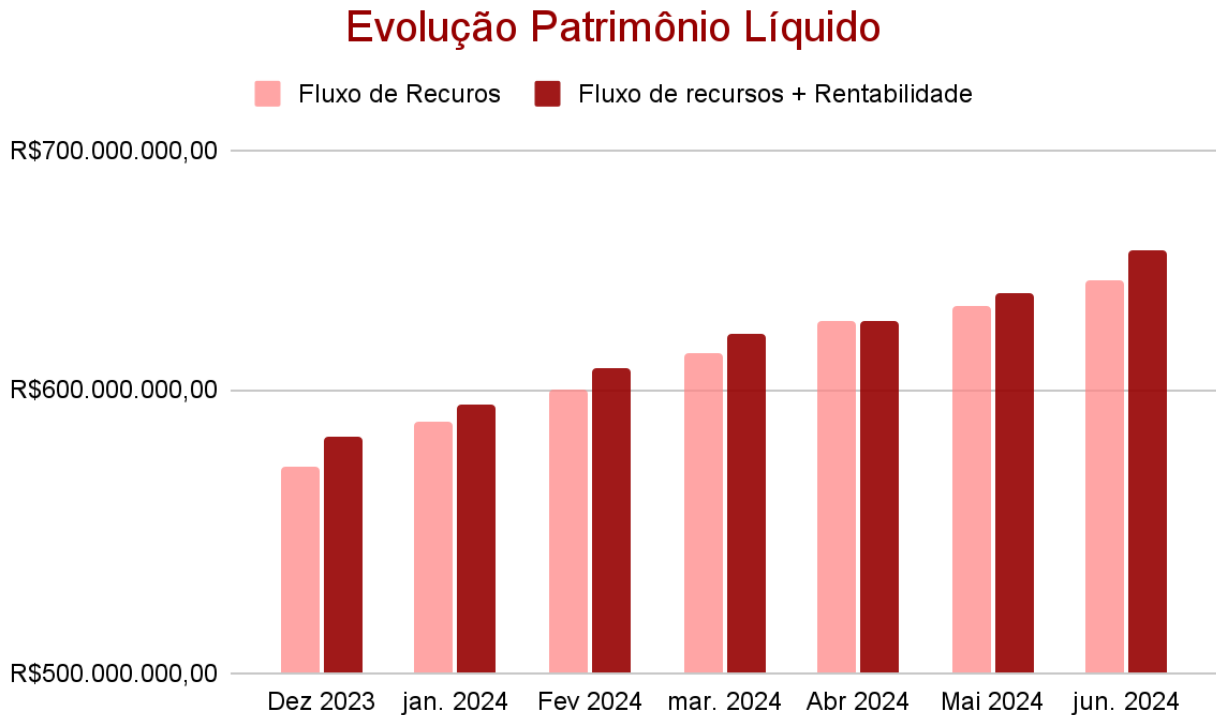
Tabela 15 - Enquadramento dos investimentos em junho de 2024

Enquadramento	Percentual	Valor
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	21,97%	R\$ 140.058.066,94
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " a "	46,74%	R\$ 297.978.059,74
Artigo 8º, Inciso I	10,95%	R\$ 69.8122.188,89
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	4,79%	R\$ 30.548.408,97
Artigo 7º, Inciso IV	9,6%	R\$ 61.174.517,20
Artigo 9º, Inciso II	4,22%	R\$ 26.886.013,91
Artigo 10º, Inciso I	0,97%	R\$ 6.205.756,42
Artigo 9º, Inciso III	0,63%	R\$ 4.043.403,34
Artigo 10º, Inciso II	0,13%	R\$ 829.700,05
Total	100,00%	R\$ 637.536.115,46

4.2 Fluxo de caixa dos investimentos

No que versa o fluxo dos investimentos do primeiro semestre, considerando rentabilidade consolidada e os aportes mensais dos repasses previdenciários, pode-se observar no gráfico abaixo um crescimento de 12,72% da carteira, correspondendo a um aumento de R\$74.102.609,61 entre janeiro e junho.

Gráfico 3 - Evolução da carteira no primeiro semestre de 2024.



Diante da atual conjectura do mercado econômico mundial (ainda sob influência de conflitos na europa e oriente médio), observa-se na tabela e gráfico abaixo que entre os meses de janeiro a junho houve um crescimento uniforme da carteira, apesar dos resultados insatisfatórios da bolsa de valores doméstica, dada a posição majoritária em produtos de renda fixa. Desse modo, neste semestre houve movimentação da carteira para aumentar a alocação em renda fixa de modo a aproveitar as taxas ainda atrativas ofertadas por títulos públicos e privados. Desta forma, no primeiro semestre de 2024, a carteira do fundo previdenciário auferiu uma rentabilidade de 3,22% ao passo que a meta atuarial acumulada se deu em 5,08%.

5. PUBLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Com o objetivo de proporcionar maior transparência em relação à gestão administrativa e financeira do IPMJP é disponibilizado em seu sítio eletrônico todo o calendário e as atas com as respectivas decisões referente às reuniões dos Conselhos, Fiscal e Previdenciário, e do Comitê de Investimento.

Destacam-se a seguir, as principais ações discutidas, aprovadas e/ou apreciadas pelos Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal, Conselho Previdenciário e Diretoria Executiva.

5.1 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, formado atualmente por 5 servidores sendo eles, Superintendente adjunto, Diretor Financeiro, Diretor de Previdência, Chefe da Assessoria de Investimentos, Representante dos Servidores Ativos e Inativos. O COI IPMJP realiza reuniões ordinárias mensais onde deliberam principalmente acerca das melhores alocações para os recursos da carteira de investimentos. No corrente semestre a estratégia do IPMJP consistiu majoritariamente em incrementar sua posição em NTN-B com pagamento de cupons semestrais, com recursos de contribuições previdenciárias e demais receitas extraordinárias. Tendo em vista a oportunidade atrativa sinalizada pelas taxas do Tesouro Nacional, as taxas ofertadas de Letra Financeira também tiveram uma crescente vertiginosa, o que ocasionou a movimentação do comitê para aquisição de ativos desta natureza. Não apenas o contexto do mercado, mas também o estudo ALM 2024 sinalizavam para um incremento na carteira de Ativos Bancários. Desta forma, unindo oportunidade e conveniência o comitê optou pela aquisição de tais ativos.

5.2. Conselho Fiscal

Conferido pelo Art. 60, inciso VIII e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 123 e seguintes, da Lei nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações, e tendo em vista o memorando 15.148/2023.

- Portaria N° 95 do dia 7 de Fevereiro de 2023 nomeando os titulares e suplentes para compor o Conselho de Fiscal nos termos estabelecidos:

		<p>Corporativa (2º semestre de 2023);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise do resultado de Investimentos anual 2023; • Análise da Prestação de Contas do IPMJP referente ao exercício de 2023 e Prestação de Contas das Atividades da Diretoria Executiva 2023. 	<p>Apreciação/Aprovação do relatório de Governança Corporativa (2º Semestre de 2023);</p> <p>Análise do resultado de Investimentos anual 2023 apreciada por unanimidade sem indagações;</p> <p>Todos os membros do Conselho Fiscal se deram por satisfeitos com os dados apresentados na Análise de Contas do Exercício 2023.</p>
2ª REUNIÃO	27/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciação do Plano de Capacitação 2024; • Exigibilidade da Certificação Profissional; • Análise do Relatório Contábil do 1º Quadrimestre 2024; • Apreciação da Avaliação do Relatório de ALM (Asset Liability Management - Gestão Integrada de Ativos e Passivos); • Análise do Resultado dos Investimentos do 1º Quadrimestre de 2024. 	<p>Aprovação do Plano de Ação e Capacitação 2024;</p> <p>Apreciação/Aprovação do resultado de Investimento Anual de 2022;</p> <p>Conselheiros se deram por satisfeitos com as informações apresentadas naquele Plano de Capacitação e na Exigibilidade da Certificação Profissional</p> <p>Os conselheiros aprovaram por unanimidade o Relatório ALM.</p> <p>Aprovação do relatório contábil do 1º Quadrimestre 2024</p>

5.3 Conselho Previdenciário

Conferido pelo Art. 60, inciso VIII e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 121 e seguintes, da Lei nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações.

- Portaria N° 96 do dia 07 de fevereiro de 2023 nomeando os titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência nos termos estabelecidos:

PORTARIANº 96

Em, 07 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII e art. 76, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no arts. 121 e seguintes, da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

I - **Nomear**, para desempenhar seu mandato por 02 (dois) anos, os representantes titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA (CONPRE)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

a) Presidente do conselho – membros nato:

- Titular: Caroline Ferreira Agra
- Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

b) Servidor ativo, indicado pelo prefeito:

- Titular: Camila Pires de Sá Mariz Maia
- Suplente: Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira

c) Servidor inativo ou pensionista indicado pelo prefeito:

- Titular: José Augusto de Araújo Souza
- Suplente: Kelma Maria Pereira Dionísio

d) Servidor ativo da Câmara Municipal, indicado pelo presidente daquela casa legislativa:

- Titular: Marcone Bandeira Alves
- Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

e) Servidor Ativo indicado por Associação de Classe:

- Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva
- Suplente: Valdegil Daniel de Assis

f) Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

- Titular: José Jansen
- Suplente: Francisco Viana Garcia

g) Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

- Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza
- Suplente: Ednaldo José da Silva

h) Representante da sociedade civil, indicado pelo prefeito:

- Titular: Aldrovando Grisi Júnior
- Suplente: Diego Fernandes Hermínio

2023. II - Esta portaria retroagem os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

- Portaria N° 710 do dia 16 de maio de 2023 retificando a Portaria 96/2003, de 07 de fevereiro de 2023, para substituir os membros do Conselho de Previdência (CON-PRE), quanto aos representantes dos servidores da Câmara Municipal:



PORTARIA N.º 710

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII e art. 76, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no arts. 121 e seguintes, da Lei Municipal n.º 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Memorando 51.255/2023.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria n.º 96/2013, de 07 de fevereiro de 2013, para substituir os membros do Conselho de Previdência (CON-PRE), quanto aos representantes dos servidores ativos da Câmara Municipal, passando a ter a seguinte redação;

“I - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

d) Servidor ativo da Câmara Municipal, indicado pelo Presidente daquela

casa legislativa:

- Titular: Rafael Barbosa Damasceno
- Suplente: Germana Lins Lopes

(...)”

II - Esta portaria retroagem os efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

O Conselho de Previdência do Município de João Pessoa, doravante simplesmente denominado CON-PRE, com sede nesta capital, é órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, instituído pela Lei Municipal nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e, sem prejuízo de outras atribuições, tem como finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário deste município. Dentre as atividades realizadas pelo CON-PRE no primeiro semestre de 2024, destacam-se:

Tabela 17 - Atividades realizadas pelo CON-PRE

ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024			
REUNIÃO	DATA	PONTOS DISCUTIDOS	DECISÕES TOMADAS
1ª REUNIÃO	20/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciação e aprovação da Avaliação Atuarial 2024; • Apreciação e aprovação do Relatório de Governança Corporativa (2º semestre de 2023); • Apresentação e aprovação do resultado de Investimentos anual de 2023 • Aprovação da Prestação de Contas do IPM referente ao exercício 2023; • Apreciação e aprovação da Prestação de Contas das Atividades da Diretoria Executiva referente ao exercício 2023 	<p>Foi submetido a aprovação dos presentes, em votação unânime, os Conselheiros aprovaram a Avaliação Atuarial 2024;</p> <p>Conselheiros, por unanimidade, aprovaram o relatório de Governança Corporativa do Segundo Semestre de 2023;</p> <p>Foi colocado em votação a Prestação de Contas do exercício de 2023 sendo aprovada pela totalidade dos conselheiros presentes;</p> <p>Foi colocada em votação, sendo aprovado, por unanimidade, a prestação de contas da diretoria executiva relativa ao exercício 2023.</p>
2ª REUNIÃO	28/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciação e aprovação do Plano de Ação de Capacitação 2024; 	<p>Conselheiros aprovaram o Plano de Capacitação 2024;</p> <p>Todos os Conselheiro ficaram</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ● Exigibilidade da Certificação Profissional; ● Análise e aprovação do Relatório Contábil do 1º Quadrimestre de 2024; ● Apreciação e aprovação da Avaliação do Relatório de ALM (Asset Liability Management - Gestão integrada de Ativos e Passivos); ● Resultado dos Investimentos do 1º quadrimestre de 2024. 	<p>cientes sobre a necessidade do Certificado Profissional para a capacitação técnica do Conselho Previdenciário;</p> <p>Submetido a aprovação dos presentes, em votação unânime, os Conselheiros aprovaram o Relatório Contábil do 1º Quadrimestre de 2024;</p> <p>Conselheiros, por unanimidade, aprovaram o relatório de Investimentos de 2024 e a ALM;</p> <p>Análise/aprovação do relatório contábil do primeiro quadrimestre 2023</p>
--	--	--	---

Sendo assim, foram apresentadas as ações planejadas executadas, as ações pendentes e as eventualmente suspensas, seguidas de suas justificativas e remanejamento para os anos seguintes.

Administração e Finanças

Sabe-se que o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa tem como finalidade a concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de João Pessoa (RPPS).

A Divisão de Administração e Finanças (DIV-ADF), buscando atender essa demanda de praticar os atos administrativos necessários para assegurar a consecução das atividades do IPM, está responsável pelo planejamento e movimentação dos recursos financeiros, sejam eles administrativos e/ou previdenciários. Além disso, cabe à DIV-ADF zelar pela manutenção dos bens móveis e imóveis do IPM, ou seja, o seu patrimônio.

Para tanto esta divisão possui uma estrutura organizacional composta por órgãos de atuação instrumental como a Seção de Administração Geral, Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Seção de Compras, Contratos e Patrimônio e Seção de Gestão de Pessoal, suportados por diversos setores, sendo estes, caracterizados como órgãos de execução programática.

Objetivando melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados no Instituto, elaboramos o Plano de Ação de Capacitação de 2024, o qual foi estruturado para atender a particularidades e demandas de cada setor. De forma direcional, capacitamos nossos servidores através de cursos presenciais e online e na participação em eventos promovidos por associações de RPPS's.

O aperfeiçoamento do corpo técnico do IPMJP com participações em cursos, congressos, seminários e encontros, contando com a presença de aproximadamente 70 (setenta) servidores.

A qualidade no atendimento foi uma prioridade em 2024, para tanto, além da qualificação dos servidores, as manutenções estruturais na sede e aquisição de móveis foram ações promovidas pensando em um ambiente adequado para o atendimento das demandas deste RPPS.

Quanto a otimização de rotinas administrativas e minimização de riscos, avanços também puderam ser observados nos procedimentos internos através do aprimoramento das ferramentas de controle da taxa de administração, do planejamento da execução orçamentária e monitoramento das consignações judiciais.

As referidas ações contribuíram para a renovação administrativa do Certificado de Regularidade Previdenciária do município de João Pessoa, Nível III no certificado de Pró gestão RPPS, 12º lugar em sua categoria no prêmio Destaque Brasil de Investimentos, 2º lugar no Prêmio Destaque Brasil de Governança Previdenciária e 7º lugar no Prêmio Destaque Brasil Responsabilidade Previdenciária, todos esses prêmios conferidos pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência estaduais e Municipais - ABIPEM.

Previdência

As atividades do Plano de ação 2024 relativas à área Previdenciária foram assim finalizadas:

Mapeamento de todos os processos de benefícios e administrativos da Divisão de Previdência: O mapeamento de todos os processos de benefícios e administrativos da Divisão de Previdência foi concluído no ano de 2023, inclusive sendo um dos requisitos para manutenção do Pró-Gestão Nível III. Os fluxos processuais foram compartilhados e se encontram eletronicamente disponíveis para todos os servidores do IPMJP.

Conclusão de análise ou migração de todos os processos de benefícios iniciados de forma física: Foi elencada prioridade máxima na análise dos processos de concessão de benefícios que tenham se iniciado de forma física. No ano de 2023, os processos de benefícios em meio físico, que tramitaram junto ao IPMJP, corresponderam a menos de 5% da demanda total.

Simulador de Aposentadoria: no primeiro semestre de 2024 a Divisão de Previdência e Divisão de Tecnologia da Informação implantou a Calculadora Previdenciária no site do IPM. Essa ferramenta possibilita ao servidor saber quando e por quais regras o servidor irá se enquadrar para dar entrada em seu processo de aposentadoria.

6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

6.1. Gestão de pessoal

O setor de Gestão de Pessoal do IPMJP neste 1º semestre foi definido pelo incentivo e capacitação dos seus servidores pois, além do plano de capacitação setorizado que já é produzido e apresentado anualmente, o Instituto deixou livre na sua plataforma digital a página de Educação Previdenciária onde dispõe de videoaulas e material correspondente a Educação financeira e previdenciária.

Dentre as principais ações, capacitações e treinamentos elaboradas e efetuados pelos servidores do IPMJP no 1º semestre, estão:

- 57º Congresso Nacional da ABIPEM;



O evento ocorreu entre os dias 26 a 28 de junho de 2024, na cidade de Belém/PA. O objetivo é adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.

- 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos PRPS;



Este Congresso ocorreu entre os dias 06 a 08 de março de 2024 em Florianópolis-SC, e contribuiu para conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS, Gestores Municipais, Membros dos Tribunais de Contas, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas em Investimentos mais renomados do Brasil.

- A superintendente Caroline Agra representou a Frente Nacional dos Prefeitos na 13ª reunião do CNRPPS, no Ministério da Previdência em Brasília;



Na ocasião temas como COMPREV, alterações na Portaria 1467/22 e Lei de Responsabilidade Previdenciária foram temas amplamente debatidos por especialistas em Regimes Próprios de Previdência.

Dentre as principais atribuições do setor de Gestão de pessoal do IPM estão também:

- Avaliação anual de Desempenho dos servidores;
- Verificação diária da Frequência dos servidores do IPMJP;
- Verificação mensal do potencial acúmulo de vínculos funcionais no Portal do TCE-PB quanto aos servidores do quadro de pessoal;
- Verificação mensal do quantitativo de funcionários e sua gerência na Folha de pagamento;
- Fomentar mensalmente a Educação e Segurança do Trabalho com o envio da Ginástica Laboral, entre outros.

6.2. Gerenciamento de custeio e contratos

Todos os contratos de prestação de serviços e fornecimento de produtos firmados por este Instituto de Previdência do Município de João Pessoa no período de janeiro a junho de 2024, estão detalhados neste subtópico. Esses contratos foram realizados através de procedimentos licitatórios, bem como dispensas e inexigibilidades, através da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio. Além disso, contém as renovações de contratos de trato continuado que a seção também fiscaliza. Nas tabelas abaixo é possível observar os seguintes campos: o número do contrato, o número do processo administrativo de licitação, o seu objeto, a empresa fornecedora do serviço ou produto, a modalidade da licitação que gerou o contrato, o valor e sua vigência. Todas essas informações podem ser acessadas no portal do Tribunal de Contas da Paraíba através do Portal do Gestor Público, bem como no próprio site do IPMJP.

Tabela 18 - Processos Licitatórios

N° DO PREGÃO	63.001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	6.801/2023
OBJETO	Aquisição de ar condicionado para instalação e utilização da escola previdenciária.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR	VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS
CNPJ	49.287.699/0001-01
VALOR GLOBAL	R\$ 11.949,99
SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO	CONCLUÍDO

N° DO PREGÃO	63.002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	9.758/2024
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR 1	AJP DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA
CNPJ	31.070.140/0001-60

FORNECEDOR 2	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ	40.980.187/0001-51
FORNECEDOR 3	MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ	42.649.742/0001-92
FORNECEDOR 4	WM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	28.358.266/0001-20
VALOR GLOBAL	R\$ 49.006,00
SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO	EM ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N° DO PREGÃO	63.003/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	10.217/2024
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR 1	MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA
CNPJ	35.494.616/0001-40
FORNECEDOR 2	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.
CNPJ	07.190.090/0001-70
FORNECEDOR 3	ISADORA ALVES NASCIMENTO
CNPJ	54.738.855/0001-43
FORNECEDOR 4	EMANUELLE SANTOS CANDIDO
CNPJ	09.036.392/0001-13
FORNECEDOR 5	ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ	35.494.616/0001-40
FORNECEDOR 6	A J ALVES DIAS
CNPJ	38.320.250/0001-81
VALOR GLOBAL	R\$ 27.885,86
SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO	CONCLUÍDA

N° DO PREGÃO	63.004/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	10.589/2024

OBJETO	Contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de aparelhos de ares condicionado
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR	
CNPJ	
VALOR GLOBAL	
SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO	EM ANDAMENTO

Tabela 19 - Dispensas de Licitação

N° DA DISPENSA	001/2024 - DISPENSA CANCELADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO	6.718/2024
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FORNECEDOR	
CNPJ	
VALOR	
SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO	LICITAÇÃO REVOGADA

N° DA DISPENSA	002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	6.711/2024
OBJETO	Aquisição de material de expediente
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FORNECEDOR	CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ	22.115.618/0001-30
VALOR	R\$ 865,06
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	20.862/2024
FORNECEDOR	ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO

CNPJ	54.526.162/0001-97
VALOR	R\$ 279,10
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	20.864/2024
FORNECEDOR	TULIO GUEDES MELO LTDA
CNPJ	41.629.019/0001-29
VALOR	R\$ 3.768,20
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	20.866/2024

N° DA DISPENSA	003/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	6.723/2024
OBJETO	Aquisição de material de limpeza
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FORNECEDOR	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ	41.132.410/0001-73
VALOR	R\$ 394,80
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	19.555/2024
FORNECEDOR	MATEUS BARBOSA DE MORAIS
CNPJ	50.171.371/0001-04
VALOR	R\$ 560,16
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	19.557/2024
FORNECEDOR	NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA
CNPJ	53.180.690/0001-74
VALOR	R\$ 2.914,94
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	19.559/2024
FORNECEDOR	VERDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CNPJ	45.336.448/0001-19
VALOR	R\$ 125,00
PROCESSO DE EMPENHO E	19.562/2024

PAGAMENTO	
-----------	--

N° DA DISPENSA	004/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	6.725/2024
OBJETO	Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades deste IPM-JP.
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FORNECEDOR	ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ	35.380.582/0001-63
VALOR	R\$ 2.340,00
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	20.655/2024
FORNECEDOR	M & R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	48.944.202/0001-18
VALOR	R\$ 913,70
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	20.661/2024
FORNECEDOR	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ	52.217.971/0001-91
VALOR	R\$495,52
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	20.666/2024
FORNECEDOR	ELETRO NOW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ	36.395.041/0001-71
VALOR	R\$ 330,00
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	20.651/2024
FORNECEDOR	GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ	49.329.140/0001-05
VALOR	R\$ 383,60

PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	20.657/2024
---------------------------------	-------------

Tabela 20 - Inexigibilidade de Licitações

N° DA INEXIGIBILIDADE	001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	2.943/2024
OBJETO	Participação de (02 dois) servidores no 6° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
FORNECEDOR	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM
CNPJ	29.184.280/0001-17
VALOR GLOBAL	R\$ 1.600,00
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	4.730/2024

N° DA INEXIGIBILIDADE	002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	23.452/2024
OBJETO	Participação de 4 (quatro) servidores do IPM-JP no Curso da Nova Licitação para RPPS da ASPREVPB.
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
FORNECEDOR	ASSOCIACAO PARAIBANA DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA - ASPREVPB
CNPJ	19.035.780/0001-33
VALOR GLOBAL	R\$ 1.596,00
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	4.738/2024

N° DA INEXIGIBILIDADE	003/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO	89.201/2024
OBJETO	Participação de 2 (dois) servidores no 57° Congresso Nacional da ABIPEM
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
FORNECEDOR	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM
CNPJ	29.184.280/0001-17
VALOR GLOBAL	R\$ 1.600,00
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	16.535/2024

Tabela 21- Termos Aditivos

TERMO ADITIVO	II TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO	1.570/2022
OBJETO	RENOVAÇÃO - empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos ares condicionados
FORNECEDOR	AIR BRAS – SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	29.939.240/0001-38
VALOR	R\$ 24.463,44 (ESTIMATIVA DE VALOR)
VIGÊNCIA	08/07/2024 A 08/07/2025
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	12.174/2022

6.3. Controles Internos

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN), atendendo ao escopo precípua de sua criação, qual seja, criar procedimentos de controle e governança na Administração Pública objetivando eliminar vícios e, por conseguinte, garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos, realizou durante os seis primeiros meses do ano de 2024 as atividades abaixo elencadas:

No âmbito jurídico, a ASS-CIN auditou 124 (cento e vinte e quatro) processos administrativos de aposentadoria por tempo de contribuição, 10 (dez) processos administrativos de aposentadoria por incapacidade permanente, 03 (três) processos de aposentadoria compulsória por idade, 40 (trinta e sete) processos administrativos de pensão vitalícia, 11 (doze) processos administrativos de pensão temporária, 44 (quarenta e quatro) processos administrativos com objetivos diversos, como isenção do tributo imposto de renda, reversão de cota-parte de pensão por morte, ressarcimento do tributo contribuição previdenciária, entre outros, totalizando 232 (duzentos e trinta e dois) processos auditados no primeiro semestre do ano do ano de 2024.

Tabela 22 - Processos Auditados pela ASS-CIN

MESES	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	APOSENTADORIA POR IDADE	PENSÃO VITALÍCIA	PENSÃO TEMPORÁRIA	PROCESSOS DIVERSOS	TOTAL
JAN	28	3	1	9	1	13	55
FEV	20	4	-	6	2	6	38
MAR	17	-	1	7	1	1	27
ABR	17	-	1	6	3	10	37
MAI	20	1	-	7	2	14	44
JUN	22	2	-	5	2	-	31
TOTAL	124	10	3	40	12	44	232

No tocante à análise contábil, a ASS-CIN realizou o acompanhamento mensal da execução orçamentária e financeira do IPMJP, bem como acompanhou a taxa administrativa e os repasses mensais das contribuições previdenciárias.

Referente à Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), cujas atribuições foram conferidas à Assessoria de Controle Interno, vem, com fulcro na Portaria Conjunta CGM/SEAD nº 001/2021 no primeiro semestre de 2024 foram analisados um total de 14 (quatorze) processos sendo 3 (três) processos de INEXIGIBILIDADE, 2 (dois) processos do tipo pregão, 2 (dois) processos de DISPENSA DE LICITAÇÃO e 7 (sete) processos para compra de MATERIAL DE CONSUMO. Salientamos que, para cada tipo de processo, é confeccionada e auditada uma lista de verificação específica, seguindo as orientações da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

A Assessoria de Controle Interno acompanha diariamente os critérios para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), junto ao Ministério da Previdência. Salientamos que, mais uma vez, o referido certificado foi obtido de forma administrativa tendo validade até 31 de julho de 2024. O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), disposto no Decreto nº 3.788/01, atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/98, pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O IPMJP procede sua atuação em compliance com os critérios, visando a emissão administrativa do CRP.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: João Pessoa UF: PB
CNPJ Principal: 08.778.326/0001-56

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 02/02/2024
VÁLIDO ATÉ 31/07/2024

N.º 982051 -
229825

6.4 Imagem institucional

No primeiro semestre do corrente ano, o IPMJP recebeu três importantes premiações na área previdenciária:



- Prêmio Destaque Brasil de Governança Previdenciária - 2º Lugar;

- Prêmio Destaque Brasil Responsabilidade Previdenciária - 7º Lugar; e
- Prêmio Destaque Brasil de Investimentos - 12º Lugar.

6.5 Cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos

A fim de contribuir com a consolidação dos dados corporativos do IPMJP encaminhamos relatório de demandas judiciais que possuem como parte o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP em 2024, conforme dados apurados em julho de 2024, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 23 - Demandas Judiciais

TOTAL DE PROCESSOS NO PJE (1º GRAU)	504
Processos como autor	01
Processos sem sentença	105
Em execução/cumprimento de sentença	54
Pendente julgamento de embargos	03
Declínio de competência	02
Extinto sem resolução	05
Expedição de precatório ou RPV	08
Precatório e RPV não expedido	08
Processo suspenso por incidente de resolução de demandas repetitivas	73
Processo suspenso por morte ou perda da capacidade	02
Apelação/remetidos ao segundo grau	66
Sentença com resolução de mérito	18
Trânsito em julgado/arquivados	160
TOTAL DE PROCESSOS NO PJE (2º GRAU)	212
Arquivados em 2º grau	135

Fonte: Tribunal de Justiça da Paraíba

*RPV (Requisições de pequeno valor, valores até o teto do RGPS)

É de bom alvitre esclarecer que a pesquisa foi estabelecida por meio de consulta ao sítio eletrônico do TJPB. Ademais, verificou-se que a maioria das demandas ocorrem na comarca de João Pessoa/PB, na justiça comum (TJPB), não sendo encontradas demandas na justiça federal ou especializada do trabalho.

Portanto, o cumprimento das decisões judiciais está em conformidade em atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

Segue em quadro abaixo todos os atos praticados por esta autarquia no período compreendido entre o mês de janeiro a junho de 2024

PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS– JANEIRO A JUNHO DE 2024

Tabela 24 - PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS EM JANEIRO/2024

1º GRAU			
PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0828479-55.2021.8.15.2 001	S. I. S.	APRESENTAR FICHAS FINANCEIRAS	19/01
0872747-68.2019.8.15.2 001	M. L. B. X.	CUMPRIMENTO DE DECISÃO	19/01
0802328-84.2023.8.15.0 351	A. A. T.	CONTESTAÇÃO	22/01
0802328-84.2023.8.15.0 351	A. A. T.	ANÁLISE DE DECISÃO	22/01
0802328-84.2023.8.15.0 351	A. A. T.	AUDIÊNCIA	22/01
0822267-81.2022.8.15.2 001	E. P. V. S.	ANÁLISE DE SENTENÇA	22/01
0878728-78.2019.8.15.2 001	H. J. M. S.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA NOMEAÇÃO DE PERITO JUDICIAL	22/01
0864078-84.2023.8.15.2 001	M. M. P. S.	CONTESTAÇÃO	25/01
0851368-08.2018.8.15.2 001	F. P. S. F.	CONTRARRAZÃO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	25/01
0835820-64.2023.8.15.2 001	C. M. S. C.	CONTESTAÇÃO	25/01
0828637-18.2018.8.15.2 001	L. B. A.	PETIÇÃO COM PEDIDO DE ANULAÇÃO DE	26/01

		SENTENÇA	
0828637-18.2018.8.15.2 001	L. B. A.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL	26/01
0864125-58.2023.8.15.2 001	E. V. N. F.	CUMPRIMENTO DE DECISÃO	29/01
0865696-64.2023.8.15.2 001	I. L. S. e outros	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	29/01
0036580-95.2013.8.15.2 001	M. P. A.	AGRAVO DE INSTRUMENTO	31/01

2º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0843359-86.2020.8.15.2 001	M. G. G. A.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	22/01
0812887-86.2023.8.15.0 000	E. A. A.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	22/01
0835064-94.2019.8.15.2 001	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA	22/01
0800052-19.2019.8.15.2 001	A. N. P. S.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA	22/01
0822487-34.2023.8.15.0 000	E. R. L.	PRECATÓRIO	24/01
0013456-15.2015.8.15.2 001	S. R. T.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	25/01
0870277-64.2019.8.15.2 001	M. L. T.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA ALEGADA	25/01

		AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE RECURSAL	
0842143-27.2019.8.15.2 001	O. R. F. N.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	25/01
0801737-27.2020.8.15.2 001	G. C. L. S.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	29/01
0863621-91.2019.8.15.2 001	W. L. G. R.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	29/01

Tabela 25 - PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADA FEVEREIRO/2024

1º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0801554-51.2023.8.15.2 001	M. A. G.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA SENTENÇA	05/02
0817014-78.2023.8.15.2 001	J. M. O.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA SENTENÇA	05/02
0109041-02.2012.8.15.2 001	A. S. V.	INFORMAÇÕES	07/02
0853857-42.2023.8.15.2 001	H. F. B. e outros	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	07/02
0844364-80.2019.8.15.2 001	P. R. A. B. e outros	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA SENTENÇA	07/02
0837307-06.2022.8.15.20	S. R. O. S.	PETIÇÃO DE PEDIDO DE ANULAÇÃO DA	07/02

01		SENTENÇA	
0837307-06.2022.8.15.2 001	S. R. O. S.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL	07/02
0015465-91.2008.8.15.2 001	SENGE/PB	ANÁLISE DE DECISÃO	07/02
0015465-91.2008.8.15.2 001	SENGE/PB	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	07/02
0068546-42.2014.8.15.2 001	C. V. C. R. B.	PETIÇÃO DE PROVA	08/02
0822651-78.2021.8.15.2 001	E. O. R. J.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL	08/02
0006077-23.2015.8.15.2 001	SINDODONTO/PB	CUMPRIMENTO DE DECISÃO	09/02
0811493-89.2022.8.15.2 001	SHOPPING TERCEIRAO	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA DE URGÊNCIA	09/02
0835820- 64.2023.8.15.2001	C. M. S. C.	INFORMAÇÕES	09/02
0830458-81.2023.8.15.2 001	G. R. M. C.	INFORMAÇÕES	09/02
0836557-67.2023.8.15.2 001	R. B. O.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS JUNTADOS	14/02

0801831-67.2023.8.15.2 001	S. M. M. A. C. C.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	15/02
0863617-15.2023.8.15.2 001	I. F. S.	CONTESTAÇÃO	15/02
0856868-79.2023.8.15.2 001	P. M. P. F.	CONTESTAÇÃO	15/02
0845602-32.2022.8.15.2 001	A. V. S. F.	CONTRARRAZÃO À APELAÇÃO	16/02
0808380-98.2020.8.15.2 001	M. H. N. S.	AGUARDAR A EXPEDIÇÃO DE RPV	16/02
0865404-79.2023.8.15.2 001	B. S. C. D. M.	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	20/02
0870130-96.2023.8.15.2 001	L. F.	CONTESTAÇÃO	20/02
0813336-26.2021.8.15.2 001	L. F. S. P.	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	21/02
0809566-25.2021.8.15.2 001	M. P. S.	PETIÇÃO DE PROVAS	22/02
0871080-08.2023.8.15.2 001	P. L. S.	CONTESTAÇÃO	22/02
0811938-78.2020.8.15.2 001	J. M. N. V.	CONTESTAÇÃO	22/02
0859140-80.2022.8.15.2 001	SINTEMJP	ANÁLISE DE SENTENÇA	22/02

0867047-72.2023.8.15.2 001	Z. F. S.	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	22/02
0813381-35.2018.8.15.2 001	M. A. L.	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	26/02
0839367-59.2016.8.15.2 001	E. C. B. e outros	ANÁLISE DE SENTENÇA	27/02
0813551-31.2023.8.15.2 001	S. M. S.	AUDIÊNCIA	28/02
0871593-73.2023.8.15.2 001	F. A. S.	CONTESTAÇÃO	28/02
0801243-26.2024.8.15.2 001	M. F. F. S.	CONTESTAÇÃO	28/02
0864825-73.2019.8.15.2 001	R. M. C.	AGUARDAR DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA	28/02
0056645-77.2014.8.15.2 001	M. C. G. L. M.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO	28/02
0862494-79.2023.8.15.2 001	A. B. P.	CONTESTAÇÃO	29/02
0817497-11.2023.8.15.2 001	A. A. S.	CONTESTAÇÃO	29/02
0823614-52.2022.8.15.2 001	ESPOLIO DE F. X.N. registrado(a) civilmente como G. L. X.	APELAÇÃO	29/02

2º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0007664-80.2015.8.15.2 001	M. E. G. L.	ANÁLISE DE DECISÃO	01/02

0824327-79.2023.8.15.0 000	F. M. M. T.	CONTRARRAZÃO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO	02/02
0858136-13.2019.8.15.2 001	C. S. L.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	05/02
0834676-26.2021.8.15.2 001	R. D. H. M. M. F.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	05/02
0005325-85.2014.8.15.2 001	L. F. P. F. e outros	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	05/02
0809503-68.2019.8.15.2 001	M. L. T. C. R.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	05/02
0043217-04.2009.8.15.2 001	C. M. D.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	05/02
0809189-72.2023.8.15.0 000	V. L. F. L.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	09/02
0835915-65.2021.8.15.2 001	T. M. A. P.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	09/02
0006240-37.2014.8.15.2 001	J. D. R.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DOS AUTOS	12/02
0803576-53.2021.8.15.2 001	J. G. A.	ANÁLISE DE DECISÃO	14/02
0005325-85.2014.8.15.2 001	L. F. P. F. e outros	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DO ACÓRDÃO	16/02
0813567-58.2018.8.15.2 001	C. A. T. O.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DOS AUTOS	16/02
0807844-13.2019.8.15.0 000	SENGE/PB	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	19/02

0822282-05.2023.8.15.0 000	C. S. L.	ANÁLISE DE DECISÃO	21/02
0822282-05.2023.8.15.0 000	C. S. L.	CONTESTAÇÃO	21/02
0818173-79.2022.8.15.0 000	E. S. C. S.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	22/02
0884229-13.2019.8.15.2 001	V. F. F.	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	22/02
0013456-15.2015.8.15.2 001	S. R. T.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	22/02
0005235-77.2014.8.15.2 001	E. J. S. e outros	ANÁLISE DE DECISÃO	22/02
0842143-27.2019.8.15.2 001	O. R. F. N.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	22/02
0810373-45.2021.8.15.2 001	J. H. C. L.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	22/02
0045687-66.2013.8.15.2 001	L. C.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	26/02
0857713-19.2020.8.15.2 001	A. S. V.	ANÁLISE DE DECISÃO	27/02

Tabela 26 - PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADA MARÇO/2024

1º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0835504-85.2022.8.15.2 001	J. A. F. F.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL	07/03

0832624-86.2023.8.15.2 001	M. G. M.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA	08/03
0000177-31.2018.5.13.0 006	R. B. S.	INFORMAÇÕES	08/03
0801005-98.2024.8.15.2 003	M. F. S.	ANÁLISE DE DECISÃO	11/03
0805136-25.2024.8.15.2 001	V. A. R.	CONTESTAÇÃO	11/03
0862209-33.2016.8.15.2 001	A. C. O.	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO	13/03
0828348-80.2021.8.15.2 001	G. M. N. e outros	CONTRARRAZÃO À APELAÇÃO	13/03
0001324-23.2015.8.15.2 001	J. C. D. L.	REQUISIÇÃO DE RPV	13/03
0807161-11.2024.8.15.2 001	M. A. C. e outros	MANIFESTAÇÃO SOBRE PEDIDO LIMINAR	18/03
0845458-24.2023.8.15.2 001	V. N. C. T.	CONTESTAÇÃO	18/03
0804047-64.2024.8.15.2 001	M. B. M.	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	18/03
0011001-48.2013.8.15.2 001	D. M.	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO	19/03
0806654-84.2023.8.15.2 001	S. G. S.	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	20/03
0806426-12.2022.8.15.0 331	B. L. A.	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO	20/03
0868043-70.2023.8.15.2 001	E. A. A.	CONTESTAÇÃO	21/03

0811938-78.2020.8.15.2 001	J. M. N. V.	PETIÇÃO DE PROVAS	25/03
-------------------------------	-------------	-------------------	-------

2º GRAU			
PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0809503-68.2019.8.15.2 001	M. L. T. C. R.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	01/03
0013456-15.2015.8.15.2 001	S. R. T.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	04/03
0835915-65.2021.8.15.2 001	T. M. A. P.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	04/03
0822120-94.2018.8.15.2 001	M. C. T. L.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	04/03
0833468-41.2020.8.15.2 001	D. M. G. F.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	04/03
0863621-91.2019.8.15.2 001	W. L. G. R.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	04/03
0834676-26.2021.8.15.2 001	R. D. H. M. M. F.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	08/03
0006240-37.2014.8.15.2 001	J. D. R.	CONTRARRAZÃO AO AGRAVO INTERNO	08/03
0043217-04.2009.8.15.2 001	C. M. D.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	08/03
0812887-86.2023.8.15.0 000	C. S. L.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	14/03

0809979-37.2018.8.15.2 003	R. L. S.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL	15/03
0877653-04.2019.8.15.2 001	M. N. C. S.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	18/03
0812887-86.2023.8.15.0 000	C. S. L.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	21/03
0801737-27.2020.8.15.2 001	G. C. L. S.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	25/03

Tabela 27 - PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADA ABRIL/2024

1º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0806780-03.2024.8.15.2 001	E. G. O.	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	01/04
0840881-03.2023.8.15.2 001	A. G. G. P.	PETIÇÃO DE PROVAS	02/04
0845602-32.2022.8.15.2 001	A. V. S. F.	CONTRARRAZÃO À APELAÇÃO	02/04
0803067-25.2021.8.15.2 001	J. V. S. e outros	ANÁLISE DE SENTENÇA	02/04
0801831-67.2023.8.15.2 001	S. M. M. A. C. C.	CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	02/04
0800052-19.2019.8.15.2 001	A. N. P. S.	ELABORAÇÃO DE QUESITOS PARA PERÍCIA	03/04

0839367-59.2016.8.15.2 001	E. C. B.	CONTRARRAZÃO À APELAÇÃO	03/04
0821914-80.2018.8.15.2 001	P. D. A.	APELAÇÃO	03/04
0763712- 96.2007.8.15.2001	J. L. S. N.	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	03/04
0819430- 92.2018.8.15.2001	A. M. C.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DOS CÁLCULOS	08/04
0864078- 84.2023.8.15.2001	M. M. P. S.	PETIÇÃO DE PROVAS	10/04
0841290- 47.2021.8.15.2001	V. L. F. L.	PETIÇÃO DE PROVAS	10/04
0854874- 16.2023.8.15.2001	D. R. C. S.	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	11/04
0814399-81.2024.8.15.2 001	C. L.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA	11/04
0800889- 74.2019.8.15.2001	M. M. D. L.	CONTRARRAZÃO À APELAÇÃO	16/04
0810650-56.2024.8.15.2 001	M. F. S. e outros	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	16/04
0836322-7.2022.8.15.20 01	J. S.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL	17/04
0842989-39.2022.8.15.2 001	G. C. S.	PETIÇÃO DE PROVAS	17/04
0069348-55.2005.8.15.20 01	J. G. D. O.	CUMPRIMENTO DE DECISÃO	17/04

0826491-04.2018.8.15.2 001	M. P. C.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA SENTENÇA	18/04
0000030-17.2018.5.13.0 002	L. P. S.	RESPOSTA À OFÍCIO DA PROGEM	19/04
0803662-53.2023.8.15.2 001	R. G. S.	PETIÇÃO DE PROVAS	22/04
0821443-59.2021.8.15.2 001	Y. G.	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	24/04
0849421-74.2022.8.15.2 001	Z. J. A.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA SENTENÇA	24/04
0861861-68.2023.8.15.2 001	E. V. O. e outros	CONTESTAÇÃO	24/04
0818510-89.2016.8.15.2 001	G. S. S.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA NOMEAÇÃO DO PERITO JUDICIAL	29/04
0801355-86.2024.8.15.2 003	L. G. O. S.	CONTESTAÇÃO	30/04

2º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0840857-77.2020.8.15.2 001	J. R. N. L. C.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	01/04
0844694-43.2020.8.15.2 001	E. A. S. e outros	ANÁLISE DE DECISÃO	02/04
0807844-13.2019.8.15.0 000	SENGE-PB	VERIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE EMBARGOS	03/04

		DECLARATÓRIOS	
0857713-19.2020.8.15.2 001	A. S. V.	CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	03/04
0809503-68.2019.8.15.20 01	M. L. T. C. R.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	03/04
0863621-91.2019.8.15.2 001	W. L. G. R.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO	04/04
0837540-76.2017.8.15.2 001	F. A. C.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO	04/04
0821067-91.2023.8.15.0 000	M. G. M.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO	08/04
0842981-28.2023.8.15.2 001	T. S. A.	CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	08/04
0835915-65.2021.8.15.2 001	T. M. A. P.	VERIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS	09/04
0013456-15.2015.8.15.2 001	S. R. T.	VERIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS	10/04
0005235-77.2014.8.15.2 001	E. J. S. e outros	CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	10/04
0833468-41.2020.8.15.2 001	D. M. G. F.	VERIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS	12/04
0822120-94.2018.8.15.2 001	M. C. T. L.	VERIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS	12/04

0045687-66.2013.8.15.2 001	L. C.	VERIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS	12/04
0858136-13.2019.8.15.2 001	C. S. L.	VERIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS	18/04
0802242-47.2022.8.15.2 001	R. M. C.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO	23/04
0801737-27.2020.8.15.2 001	G. C. L. S.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	25/04
0877653-04.2019.8.15.2 001	M. N. C. S.	VERIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS	26/04
0814500- 89.2022.8.15.2001	G. S. G.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	29/04
0857780- 86.2017.8.15.2001	D. A. C. M.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	29/04
0872581-36.2019.8.15.2 001	I. L. G. V.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	29/04

Tabela 28 - PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADA MAIO/2024

1º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO

0850661-35.2021.8.15.200 1	M. A. C.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL	03/05
0816171-89.2018.8.15.200 1	S. S. S.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL	06/05
0803067-25.2021.8.15.200 1	J. V. S.	CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	06/05
0815927-63.2018.8.15.200 1	M. L. F. M.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO DE PRECATÓRIO	07/05
0855351-78.2019.8.15.200 1	JOAO DOS SANTOS FILHO	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA	04/05
0851368-08.2018.8.15.200 1	F. P. S. F.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA SENTENÇA	08/05
0824246-10.2024.8.15.200 1	G. L. G.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA	09/05
0821482-51.2024.8.15.200 1	M. N. F. S.	CUMPRIMENTO DE DECISÃO	10/05
0814675- 49.2023.8.15.2001	M. A. P. S.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA	10/05
0812113-33.2024.8.15.200 1	W. S. S.	PETIÇÃO DE DEPENDENTES E VALORES	10/05

0863617-15.2023.8.15.200 1	I. F. S. PETIÇÃO DE PROVAS 13/05	PETIÇÃO DE PROVAS	13/05
0068230-29.2014.8.15.200 1	I. H. S.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA	14/05
0839943-52.2016.8.15.200 1	R. F. F.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA	14/05
0828561-86.2021.8.15.200 1	R. C. F. e outros	PETIÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL	15/05
0031745-79.2004.815.2001	L. E. C. e outros	PETIÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÕES	15/0
0002376-69.2006.815.2001	E. R. S.	PETIÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÕES	17/05
0029944-94.2005.815.2001	G. A. S.	PETIÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÕES	17/05
0017520-20.2005.815.2001	M. L. R. N.	PETIÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÕES	17/05
0833554-07.2023.8.15.2001	F. M. S.	JUNTADA DE FICHAS FINANCEIRAS	20/05
0815969-39.2023.8.15.200 1	M. D. F. S.	VERIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS	20/05
0839184-78.2022.8.15.2001	GILVAN VIANA DA SILVA	APRESENTAR DEPENDENTES E VALORES	22/05

0813859-04.2022.8.15.200 1	CLODOALDO DE SOUSA LIRA	ANÁLISE DE DECISÃO	22/05
0805603-77.2019.8.15.200 1	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	24/05
0001900-16.2015.8.15.200 1	MARIA DAS GRACAS LUCAS DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	24/05
0807313-35.2019.8.15.200 1	JOSE NEWTON SALES CARNEIRO DA CUNHA	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	24/05
0802733-17.2023.8.15.200 2	MPPB x Kellen Christine Valerio de Lima Moura	APRESENTAR INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA	24/05
0802993-94.2023.8.15.200 2	MPPB x MARIA ELIZABETE DE SOUZA BEZERRA	APRESENTAR INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA	24/05
0844580-36.2022.8.15.200 1	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA	ANÁLISE DE DECISÃO	29/05
0848682-09.2019.8.15.200 1	ANA MARIA DELGADO SANTOS	EXPEDIÇÃO RPV	31/05

2º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0006240-37.2014.8.15.2 001	JOSE DEMIR RODRIGUES	CONTRARRAZÃO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	02/05
0803576-53.2021.8.15.2 001	JACKSON GOMES DE ANDRADE	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	08/05

0822120-94.2018.8.15.2 001	MARIA DA CONCEICAO TARGINO DE LIMA	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	08/05
0849171-51.2016.8.15.2 001	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS FELICIO	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	15/05
0809472-48.2019.8.15.2 001	ANGELLA LOUISE FIGUEIREDO DE MORAES	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	15/05
0858136-13.2019.8.15.2 001	CLODOALDO DE SOUSA LIRA	MANIFESTAÇÃO SOBRE AGRAVO INTERNO	15/05
0811115-59.2021.8.15.0 000	MARILOURDES PINHEIRO DA SILVA	ANÁLISE DE DECISÃO MONOCRÁTICA	22/05
0006240-37.2014.8.15.2 001	JOSE DEMIR RODRIGUES MARIA	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	22/05
0877653-04.2019.8.15.2 001	MARIA DA NATIVIDADE COELHO SILVA	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	22/05
0007664-80.2015.8.15.2 001	MARIA EDLEUZA GOMES DE LUCENA	ANÁLISE DE DECISÃO MONOCRÁTICA	24/05

Tabela 29 - PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADA JUNHO/2024

1º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0001324-23.2015.8.15.2 001	JOAO CARLOS DUARTE DE LIMA	MANIFESTAÇÃO ACERCA DE CÁLCULOS ELABORADOS PELO CONTADOR JUDICIAL	05/06

0827823-98.2021.8.15.2 001	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA e outros	ANÁLISE DE SENTENÇA	05/06
0853567-61.2022.8.15.2 001	MARIA DO SOCORRO TOMAZ	PETIÇÃO DE PROVAS	05/06
0829778-33.2022.8.15.2 001	NAILDE FERREIRA DOS SANTOS e outros	PETIÇÃO DE PROVAS	05/06
0808782-82.2020.8.15.2 001	JOSE DE MELO COSTA	ANÁLISE DE SENTENÇA	06/06
0815969-39.2023.8.15.2 001	MARIA DAS DORES FRANCISCA DA SILVA	CONTESTAÇÃO	06/06
0823614-52.2022.8.15.2 001	GUILHERMINA DE LIMA XAVIER	CONTESTAÇÃO	06/06
0801831-67.2023.8.15.2 001	SONIA MARIA MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL	PETIÇÃO INFORMANDO CUMPRIMENTO	07/06
0813820-41.2021.8.15.2 001	FLAVIA MARIA MARCONE TORRES	CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS	13/06
0805878-21.2022.8.15.2 001	WALQUIRIA DE MELO SOARES	CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS	13/06
0081261-05.2003.8.15.2 001	MARIA DA SOLEDADE DA SILVA	MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS	13/06
0855351-78.2019.8.15.2 001	JOAO DOS SANTOS FILHO	CIÊNCIA DE DECISÃO	14/06
0800052-19.2019.8.15.2 001	AGRICIO NERES PEREIRA DA SILVA	CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO	14/06
0878728-78.2019.8.15.2 001	HERMANO JOSE MOUSINHO DA SILVA	PETIÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS	19/06

0087209-10.2012.8.15.2 001	JOSE ANTONIO VIANA DOS SANTOS	ANÁLISE DE SENTENÇA	19/06
0816383-37.2023.8.15.2 001	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES CRISPIM	MANIFESTAÇÃO – AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL PARA CONCILIAR	20/06
0003931-43.2014.8.15.2 001	MARIA DAS GRAÇAS JACOB DE MENEZES	ANÁLISE DE DECISÃO	21/06
0828621-64.2018.8.15.2 001	RAIMUNDO FERNANDES	ANÁLISE DE DECISÃO	21/06
0813879-92.2022.8.15.20 01	MARIA DO SOCORRO VICENTE LEITE E SILVA	ANÁLISE DE SENTENÇA	21/06
0800917-37.2022.8.15.2 001	MANOEL FERREIRA DE AGUIAR NETO	ANÁLISE DE SENTENÇA	21/06
0829778-33.2022.8.15.2 001	NAILDE FERREIRA DOS SANTOS e outros	PETIÇÃO DE PROVAS	21/06
0803851-70.2019.8.15.2 001	ANTONIO SOARES DA SILVA	CUMPRIMENTO DE DECISÃO	26/06
0817497-11.2023.8.15.2 001	AURENISE ALVES DA SILVA	MANIFESTAÇÃO ACERCA DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA	29/06
0835504-85.2022.8.15.2 001	JOSE ANISIO FERREIRA FILHO	CONTESTAÇÃO	29/06
0805878-21.2022.8.15.2 001	WALQUIRIA DE MELO SOARES	ANÁLISE DE SENTENÇA	30/06

0017213-85.2013.8.15.2 001	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	CIÊNCIA DE DECISÃO	30/06
0843595-38.2020.8.15.2 001	VALDENIRA SANTOS DE MELO PEREIRA	ANÁLISE DE SENTENÇA	30/06
0024866-51.2007.8.15.2 001	SEBASTIAO DE OLIVEIRA LIMA	REQUISIÇÃO RPV	30/06
0852196-62.2022.8.15.2 001	MARIA MARQUES MENDES	PETIÇÃO DE PROVAS	30/06
0814500-89.2022.8.15.2 001	GERSONIA DOS SANTOS GALDINO	ANÁLISE DE SENTENÇA	30/06
0818809-22.2023.8.15.2 001	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	ANÁLISE DE DECISÃO	30/06

2º GRAU			
PROCESSO N°	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0857713-19.2020.8.15.2 001	ALMIR SERRANO VELOSO	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	06/06
0820492-65.2021.8.15.2 001	ANA HELENA MARTINS ARAUJO DE CARVALHO e outros	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	06/06
0011942-95.2013.8.15.2 001	SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	12/06
0065101-84.2012.8.15.2 001	LUIZ ANTONIO LINS FILHO	ANÁLISE DE DECISÃO MONOCRÁTICA	13/06
0809979-37.2018.8.15.2 003	RAIMUNDO LOURENCO DA SILVA	ANÁLISE DE DECISÃO	14/06

0833468-41.2020.8.15.2 001	DAURA MARIA GOMES FERREIRA	ANÁLISE DE DECISÃO	14/06
0809189-72.2023.8.15.0 000	DAURA MARIA GOMES FERREIRA	ANÁLISE DE DECISÃO	14/06
0809189-72.2023.8.15.0 000	VALERIA LIGIA FERREIRA LINS	ANÁLISE DE DECISÃO	14/06
0858698-85.2020.8.15.2 001	ALZIENY PAIVA DE SÁ NASCIMENTO	CIÊNCIA DO ACÓRDÃO	15/06
0015507-33.2014.8.15.2 001	ARETUZA DE GUSMAO MALHEIROS	PETIÇÃO DE CIÊNCIA	16/06
0884229-13.2019.8.15.2 001	VALERIA FREIRE FRANCO	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	21/06
0844694-43.2020.8.15.2 001	EDNALDO ALVES DA SILVA	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	21/06
0813336-26.2021.8.15.2 001	LUCIA DE FATIMA SILVA PORTELA	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	26/06
0848900-37.2019.8.15.2 001	LUZIA SANDRA DE MEDEIROS DIAS BENJAMIM	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	26/06

7. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dentre as ações realizadas pela área de Tecnologia da Informação no primeiro semestre de 2024, destacam-se:

- **Calculadora Previdenciária, onde é possível saber quando e quais regras o servidor irá se enquadrar;**
- **Melhorias na transparência das informações principalmente quanto aos dados da folha de benefícios, através de caixas de informação com dados resumidos e após detalhando sendo exibido dados estatísticos e quantitativos com atualização automática mensal e acumulativa;**

- **Alinhamento das rotinas de exportação para o e-social, adequando o padrão das tabelas e buscando informações necessárias.**
- **Levantamento de dados para andamento de processos administrativos e judiciais;**
- **Melhoria nas rotinas de exportação de arquivos bancários visando melhorar o trabalho do setor de Folha e Contabilidade;**
- **Atualização das rotinas de envio de arquivos do Censo;**
- **Atualização das rotinas de validação e persistência de usuários através de tokens únicos e expiráveis.**

Além das tarefas de rotina demandadas para o pleno funcionamento e transparência do Instituto de Previdência de João Pessoa junto a sociedade e demais órgãos de controle, tais como:

- **Exportação dos óbitos:** Tarefa mensal feita por meio de consulta a DATAPREV.
- **Atualização de conteúdo do website:** Semanalmente foram feitas atualizações como notícias e prestação de conta das ações do Comitê de Investimentos.
- **Suporte ao atendimento referente ao 1Doc:** Suporte quanto a alteração de dados ou inconsistência proveniente de diferenças de cadastro.
- **Utilização em produção do novo sistema de recadastramento / prova de vida:** Melhoria contínua das ferramentas de trabalho, no caso o recadastramento foi reformulado para maior agilidade e segurança no recadastramento, sendo feito de forma unificada por CPF, com novas regras de validação e batimento de dados.

8. OUVIDORIA

Com a missão de “elaborar, promover e executar a gestão previdenciária do município de João Pessoa, através de trabalho e prestação de serviços, sempre voltada para a qualidade e transparência”, o IPMJP firma o compromisso de “manter e conduzir seu relacionamento de prestação de serviços e atendimento de maneira que haja excelência e satisfação para seus servidores, aposentados, pensionistas e familiares” e o propósito de traçar metas a serem alcançadas, bem como proporcionar aos aposentados e pensionistas atendimento rápido, preciso e uma melhor qualidade de vida”.

Para auxiliar em sua missão, compromisso e propósito, o IPMJP dispõe de uma Ouvidoria em sua estrutura administrativa. A Ouvidoria se constitui como um instrumento a serviço da democracia, pois só nos países democráticos é que o cidadão pode se manifestar das mais variadas formas, seja elogiando, criticando ou sugerindo medidas que venham ao encontro dos interesses coletivos.

Para isso, o IPMJP dispõe, em seu portal, de um canal de Ouvidoria (<https://www.ipmjp.pb.gov.br/site/ouvidoria>), além da Ouvidoria física instalada em suas dependências.

No que tange às atividades realizadas por esta Ouvidoria no primeiro semestre de 2024, seguem as manifestações recebidas e as respostas enviadas em tempo hábil, consoante demanda a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação):

DEMANDAS DA OUVIDORIA (JANEIRO 2024)

DATA	CANAL	DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA	TIPO
08/01	E-mail	Pedido de informação de um professor da PMJP a respeito de averbação de tempo de serviço com fins de aposentadoria.	Foi encaminhado para o chefe da Divisão de Previdência.	02 (dois dias)	Informação

DEMANDAS DA OUVIDORIA (FEVEREIRO 2024)

DATA	CANAL	DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA	TIPO
07/02	E-mail	Denúncia contra a servidora Maria Dione. O beneficiário afirma que foi tratado de maneira pejorativa pela referida servidora.	A denúncia foi encaminhada para o chefe da servidora. Resposta enviada para o denunciante relatando que solicitamos da servidora em questão maior zelo e cuidado nas suas atribuições, pelo que ficou compreendido.	20 (vinte dias)	Denúncia

DATA	CANAL	DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA	TIPO
26/02	E-mail	Informações de um servidor do RPPS do Estado da Bahia sobre tempo médio de concessão do benefício de Pensão por Morte, visando obter de alguns RPPS informações gerenciais sobre os processos estratégicos para subsidiar gestores de outros RPPS's.	Foi encaminhado para o Chefe da Divisão de Previdência, o qual prestou os esclarecimentos solicitados para RPPS solicitante da demanda.	09 (nove dias)	Informação

DEMANDAS DA OUVIDORIA (MARÇO 2024)

DATA	CANAL	DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA	TIPO
14/03	E-mail	Solicitação para retirada, por uso indevido da marca "WA Seguros", do rol de convênios do IPM para os beneficiários.	A demanda foi encaminhada para a Assessoria de Gabinete para providências.	04(quatro dias)	Solicitação
18/03	E-mail	Informações da Especialista em Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador -Bahia sobre tempo médio de concessão do benefício aposentadoria ,visando uma pesquisa das melhores práticas para concessão de aposentadoria	A demanda foi encaminhada para o chefe da Divisão de Previdência, o qual prestou todos os esclarecimentos solicitados.	08 (oito dias)	Informações

DEMANDAS DA OUVIDORIA (ABRIL 2024)

DATA	CANAL	DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA	TIPO
09/04	1 DOC - IPM/SOM	Foi solicitado pelo Departamento de Atendimento e Tratamento da Ouvidoria Geral – SETRAMP – OUVDAT, a abertura de processo de Auxílio-Funeral pelo IPM, por motivo de uma manifestação de um cidadão àquela Ouvidoria.	Foi esclarecido à Ouvidoria Geral que o referido processo é aberto na SEAD (Secretaria de Administração).	01 (um dia)	Solicitação
29/04	E-mail	Solicitação de informações sobre o concurso público do IPM.	A demanda foi encaminhada para a Assessoria de Gabinete para providências.	10 (dez dias)	Informações

DEMANDAS DA OUVIDORIA (MAIO 2024)

No mês de maio do corrente ano, a Ouvidoria não registrou demandas.

DEMANDAS DA OUVIDORIA (JUNHO 2024)

No mês de junho, do corrente ano, a Ouvidoria não registrou demandas.